



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XI - Edição Nº 568

BAHIA - 11 de Setembro de 2023 - Segunda-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIA Nº 011/2023 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PORTARIA Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Página | 1

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, cujo elenca a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência como princípios basilares da administração pública;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, XVI e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a exigência de compor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 10.520/2012;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **EDER LIMA DE SANTANA**, conforme Decreto nº 042/2023, cujo era membro da presente Comissão

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam nomeados servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

- I. **GILDON BATISTA SAMPAIO**; servidor efetivo – **Presidente**;
- II. **WILMAR PEREIRA LIMA** – servidor efetivo – **Membro**;
- III. **BRUNO HENRIQUE JESUS GEAMBASTIANE** – servidor comissionado - **Membro**

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal de Piritiba – BA.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em onze de setembro do ano dois mil e vinte e três.

Página | 2

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br